



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-008-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 026/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS CONTINUADOS, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC**, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Daine Santos Teles, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.919/0001-50, com sede Av. Industrial Gil Martins, nº 1.455, Tabuleta na cidade de Teresina - Piauí, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Lustosa Leite, CPF: 008.355.093-38, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Daine Santos Teles

CONTRATADA: _____

EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
Eduardo Lustosa Leite

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: